

## COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº XXX, de /08/2018

*Aprova a Nota Técnica nº 024/2018/CTOS-CIF que estabelece as Bases Mínimas para a execução do Programa de Proteção Social pela Fundação Renova.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais e Espírito Santo, e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S.A e BHP Billiton Brasil LTDA., e

Considerando o definido nas Cláusulas 54 a 58 do TTAC, Nota Técnica nº 024/2018/CTOS-CIF, e nas atribuições deste órgão colegiado, o **CÔMITE INTERFEDERATIVO** delibera:

### **Deliberação do CIF:**

- 1) Aprova a Nota Técnica nº 024/2018/CTOS-CIF que **estabelece as Bases Mínimas para o início da execução do Programa de Proteção Social** pela Fundação Renova, conforme Cláusula 58 do TTAC;
- 2) Determina que a Fundação Renova proceda à revisão, em até 15 dias, do documento de Definição do Programa de Proteção Social (Escopo do Programa) e incorpore as Bases Mínimas contidas na Nota Técnica nº 024/2018/CTOS-CIF;
- 3) Ressalta que tal revisão não deve ser impeditiva para execução das ações urgentes e de consenso entre a CTOS e a Fundação Renova.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2018.

**Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo**  
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO